Ofício nº 232/2018 - GABVP

Salvador, 18 de junho de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 012/2018 - DIREL de 13 de abril de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 89/2018, de iniciativa do **Vereador Luiz Carlos**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Ana Paula Matos
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

GABP
FL. 1
SEATE

SEDUR/PROTOCOLO
01
CR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA

GABP - GABINETE DO PREFEITO
Doc Nº : OF -GABP/Externo-479/2018
Nome : CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO - Externo
Assunto : CONTROLE URBANO - LOGRADOURO
Data Entrada : 13/04/2018 Nº Original : 12

Salvador, 13 de Abril de 2018

Ofício nº **012/2018** - DIREL

Id: OF 0010000000-479/2018 V 1 Em: 09/05/2018
Endereço: 1509 - Praça Thomé de Souza
MUNICÍPIO DE SALVADOR
Informações
00120010000000047920181

Excelentíssimo Senhor,

Com intuito de instruirmos a tramitação do **Projeto de Lei nº. 89/2018**, de iniciativa do **Vereador (a) Luiz Carlos,** cópia anexa, solicitamos de V. Exa, através do órgão competente, que informe a esta Casa para efeito de denominação, se existe nesta cidade logradouro público nominado de **Praça Mestre Waldemar**. Em caso negativo, enviar as informações previstas na Lei nº. 3.073/79, para que o projeto epigrafado tenha sua tramitação normalizada.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

F-ADM-011-00

479

GABP
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 01
SERVIDOR
MAT. 6123

SEDUR/PROTOCOLO
02

PROJETO DE LEI Nº 29 /2018
Denomina praça Mestre Waldemar, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina praça Mestre Waldemar o logradouro público situado no cruzamento entre a rua Neves da Rocha e a rua Eng. Abelardo Paulo da Mata, no Bairro da Liberdade, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -12.954171, Y -38.496416, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

F-PL-010-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 02
SERVIDOR
MAT. 6123
GABR FL. 3
SEDUR/PROTOCOLO 03 CR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSI

JUSTIFICATIVA

A vida de Waldemar como capoeirista e mestre de capoeira começa na década de 1940, onde ele implanta um barracão na invasão do Corta-Braço, hoje bairro da Liberdade, onde o jogo de capoeira se consolidou aos domingos, também ensinando na rampa do mercado na Cidade Baixa. Praticava uma diversidade de práticas de capoeira, dos ritmos mais lentos aos mais combativos, com afirmada preferência para os mais lentos.

Durante a década de 1950, a sua prática de capoeira na Liberdade atraiu acadêmicos, artistas e jornalistas. Os etnólogos Anthony Leeds em 1950 e Simone Dreyfus em 1955 gravaram o som dos berimbaus de Mestre Waldemar. O escultor Mário Cravo e o pintor Carybé, também capoeiristas, frequentavam o barracão. A maior parte dos renomados capoeiristas afirmam ter grande influência na capoeira de Waldemar, na de Mestre Cobrinha Verde do bairro de Nordeste de Amaralina e até na de Mestre Bimba.

De acordo com Albano Marinho de Oliveira (1956), o grupo da Liberdade começou a cantar longos solos antes do jogo (hoje chamados ladainhas). O próprio Waldemar reivindicou, em depoimento a Kay Shaffer, ter sido o precursor na arte de pintar o berimbau. A fabricação e venda para os turistas de berimbau foi uma das principais fontes de renda para mestre Waldemar.

Velho e impossibilitado de jogar capoeira e de tocar berimbau pela doença de Parkinson, Waldemar ainda aproveitou um pouco do movimento de resgate das tradições dos anos 1980, cantando em diversas ocasiões e gravando CD com Mestre Canjiquinha.

Por esses e outros motivos que Mestre Waldemar se tornou um reconhecido ícone de nossa cidade e da cultura soteropolitana.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

F-PL-010-02

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEDUR/PROTOCOLO
04
CR

OF – GABP/EXTERNO Nº 479/2018

À Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Encaminho o Ofício de nº 479/2018, oriundo da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Salvador, no qual solicita informação sobre a existência de logradouro público denominado de Praça Mestre Waldemar, para exame e pronunciamento, retornando ao Gabinete do Vice-Prefeito juntamente com este Ofício ora enviado. Em caso negativo, anexar minuta de Projeto de Lei e planta de localização para fins de denominação oficial.

Salvador, 17 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Bruno Reis
Vice-Prefeito

Bruno Reis
Vice - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 479/2018

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

O presente Ofício foi recebido neste setor constando 04 folhas. Anexamos ao mesmo, a folha de nº 05.

Em: 09/05/2018

Cristiane Pinho
Enc. Apoio/GERIN
SEDUR

A Gerencia de Cadastro Tecnico:
Para Exame e providencias.
Em, 10/05/2018.

José Sergio de S. Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

a Sérgio Lima
Para auxiliar. Em 10052018
Este expediente
gerência de Cadastro Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **479 / 2018**

Folha nº **06**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Mestre Waldemar**. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 07) e Planta de Localização (folha nº 08) para fins de denominação oficial. Salvador, 29/05/2018

Sérgio Pinto
Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / /

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Mestre Waldemar** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Praça Mestre Waldemar** o logradouro público (codlog 24535) no bairro da Caixa D`água, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais: (x – 554.657,59; y - 8.567,919,77) e finais: (x - 554.669,15; y - 8.567.924,73), com início à Rua Neves da Rocha (codlog nº 02572) e fim nele mesmo, respectivamente.

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

Data de Emissão
29/05/2018

Nome Completo do Logradouro
Praça Mestre Waldemar

Cód. Logradouro
24535

Coordenadas de Referência da Praca
X- 554.669,15 Y- 8.567.924,73

Folha SICAD
141340



Projeto de Lei nº 89/2018, autoria do Vereador Luiz Carlos

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Fabio Pinto		Misael Aguilar Neto Diretor Geral Licenciamento DGAL/SEDUR / Mat. 578

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 479 / **2018**

Folha nº **09**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

À Dgal,

Trata-se de uma solicitação de denominação de logradouro público por meio do Projeto de lei nº 89/2018. Como até a presente data, não há no cadastro oficial de logradouro, a denominação sugerida no supracitado projeto, seguem, pois, para apreciação e deliberação a minuta do projeto de lei e planta de localização (folhas, 07 e 08, respectivamente) para a Praça Mestre Waldemar (codlog 24535). Em 30/05/2018.

Elba Veiga
Gerência de Cadastro Técnico

AO GABINETE DO SECRETÁRIO,

ENCAMINHAMOS A MINUTA DO PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO PÚBLICO E LOCALIZAÇÃO, COM VISTAS AO GABINETE DO PREFEITO
EM 12/06/2018

Misael Aguilar Neto
Diretor Geral Licenciamento
DGAL/SEDUR / Mat. 578

AO GABP:
AT: Sr. Bruno Reis
Retornamos o presente, com as informações solicitadas, para conhecimento e providencias decorrentes.
Em, 13/06/2018.

José Sergio de S. Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OFICIO. Nº	Data
Vereador Luiz Carlos	232/2018	20/06/2018

À SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO,

Encaminhamos para providências.

Salvador, 20 de junho de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Recebido
Em, 20/06/2018
Setor de Tramitação

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br